

Processo Administrativo nº 23314.001094.2024-81

Termo Aditivo nº 03/2025

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA., AO CONTRATO Nº 06-329/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO PARA O CAMPUS SÃO ROQUE DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23314.001230.2023-52.

Pelo presente Instrumento o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0006-70, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus São Roque, Sr. Frank Viana Carvalho, matrícula Siape nº 1873187, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO para o IFSP, e a empresa PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.012.247/0001-87, sediada na Rua José Pinto de Almeida, 659, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13419-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kleber Fernando de Almeida, seu representante legal, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **03/10/2025** até **02/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com base na cláusula sexta do contrato e na planilha de memória de cálculos que demonstram o impacto da aplicação do índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, e considerando as disposições contidas no artigo 61, da Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26/05/2017, o valor mensal passa a ser de **R\$ 7.615,69** (Sete mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) a partir de **03/10/2025**.



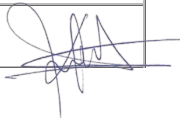
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Roque/SP, 08 de setembro de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	Frank Viana Carvalho	Nome:	Kleber Fernando de Almeida
Cargo:	Diretor Geral	Cargo:	Representante Legal 

TESTEMUNHAS:		
1	Nome:	Eli da Silva
	Matrícula:	2000641
2	Nome:	Ramieri Moraes
	Matrícula:	1754563

Documento assinado eletronicamente por:

- Eli da Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SRQ, em 08/09/2025 12:57:36.
- Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ, em 09/09/2025 09:50:22.
- Ramieri Moraes, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 09/09/2025 10:41:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1022275
Código de Autenticação: 79967cc249



KLEBER FERNANDO DE ALMEIDA:22658553838

Assinado de forma digital por KLEBER FERNANDO DE ALMEIDA:22658553838
Dados: 2025.09.15 18:24:43 -03'00'